

**PARECER CTAI Nº 116/2019-RT**

**Objeto:** Análise do Relatório Assistencial da **UPA OLINDA**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

**1) INTRODUÇÃO**

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 3º Relatório Assistencial de Avaliação da **UPA OLINDA**, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº **003/2009**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 3º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPA OLINDA**, correspondente ao período de **julho a setembro de 2019**.

É o que se tinha para relatar.

**2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº **01/2009**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA – Olinda**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 15/01/2019. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº **003/2009** foi assinado em **28/12/2009**, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em **03/01/2010**, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **15º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão nº **003/2009**, tendo como objeto a

9

prorrogação da sua vigência pelo prazo de 1(um) ano, 11(onze) meses e 25(vinte e cinco) dias, sendo o limite máximo **27 de Dezembro de 2019**, quando completará 10(dez) anos.

### 3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **003/2009** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

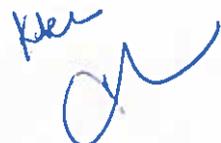
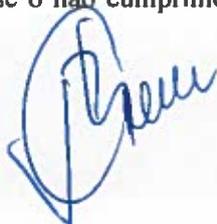
Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

#### 3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, no trimestre de **julho a setembro de 2019**, ao ultrapassar o percentual mínimo pactuado (85%), nos referidos meses do trimestre.

#### 3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPA Olinda**, nos referidos meses do trimestre de **julho a setembro de 2019** cumpriu parcialmente as metas, alcançando os seguintes resultados: **100%** da Produção SIA/SUS com **0,01%** de glosas apenas no mês de julho; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de, no mínimo, 80% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários, verifica-se o não cumprimento do indicador de qualidade Escala Médica Completa, apresentando 4 faltas



médicas sendo 1 no mês de julho, 2 no mês de agosto e 1 no mês de setembro, todas justificadas apresentadas através dos ofícios nº 107, 135 e 154/2019, respectivamente, sendo, apontado desconto no repasse da unidade no valor de R\$ 10.681,20 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Sendo acatada pela equipe técnico-assistencial desta DGMMAS as justificativas apresentadas pela unidade, através dos Ofícios nº 474, 410 e 453/2019 respectivamente, não havendo efetivação dos descontos apontados. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

#### 4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA Olinda** referente ao período de **julho a setembro de 2019**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 22 de Janeiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho  
Mat.nº 244.668-5

  
Katiana Alves Moreira  
Mat.nº 336.951-0

  
Michelle da Silva Pereira  
Mat.nº 393.136-6

  
Marcos Vinicius Costa  
Mat.nº 375.458-8

Michel Cleber Gomes  
Mat.nº 337.518-8

  
Tereza Cristina da Silva  
Mat.nº 357.436-9

  
Thalyta Maryah dos Santos  
Mat.nº 362.380-7



**UPA24h**

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

**RELATÓRIO  
TRIMESTRAL DE GESTÃO**

**Julho a Setembro / 2019**

**UPA OLINDA**

**2019**

**SUMÁRIO**

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	09
8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019	10
9. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade	11
10. Recomendações	12
11. Anexos	12

## 1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 003/2009, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Gregório Lourenço Bezerra – UPA OLINDA, no Município de OLINDA.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.





## 2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA OLINDA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m<sup>2</sup>, conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almojarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 03/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 27 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA OLINDA, implantada no município de Olinda-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.405.150,17 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

No dia 27 de dezembro de 2018 foi assinado o 16º Termo Aditivo ao Contrato de gestão que tem como objetos a Repactuação da Meta de Atendimentos Médicos de Urgência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que passa a ser de 12.375 atendimentos mensais; Além de substituir o Representante da contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Junior, nomeado pelo ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

### 4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA OLINDA, referente ao período de **Julho a Setembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

**5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados** O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
<b>1. Resolutividade</b>						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Julho	12.375	11.648	94,13%	Meta cumprida
		Agosto	12.375	12.719	102,78%	Meta cumprida
		Setembro	12.375	13.131	106,11%	Meta cumprida
1.2 Atendimento odontológico de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/ Nº atendimentos contratados x 100	Julho	786	830	105,60%	Meta cumprida
		Agosto	786	798	101,53%	Meta cumprida
		Setembro	786	750	95,42%	Meta cumprida
<b>2. Qualidade</b>						
2.1 Escala Médica		Julho	Escala completa	Escala incompleta		Meta não cumprida / justificado
		Agosto	Escala completa	Escala incompleta		Meta não cumprida / justificado
		Setembro	Escala completa	Escala incompleta		Meta não cumprida / justificado
2.2 Escala Odontológica		Julho	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Agosto	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
		Setembro	Escala completa	Escala completa		Meta cumprida
2.3 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação do SIA/SUS	Julho	Informar 100% dos procedimentos realizados	64.063	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,01%	Meta cumprida
		Agosto	Informar 100% dos procedimentos realizados	62.512	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida
		Setembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	73.758	100%	Meta cumprida
			Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,00%	Meta cumprida



2.4 Requisitos de Avaliação						
2.4.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
2.4.2 Atenção ao Usuário						
2.4.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Julho	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.497	12,86%	Meta cumprida
		Agosto		1.306	10,27%	Meta cumprida
		Setembro		1.921	14,63%	Meta cumprida
2.4.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Julho	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	2	100%	Meta cumprida
		Agosto		5	100%	Meta cumprida
		Setembro		2	100%	Meta cumprida
2.4.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Julho	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Agosto		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida
		Setembro		Entrega dos relatórios no prazo determinado		Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS





## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Julho		X	
	Agosto	X		
	Setembro		X	
Comissão de Ética Médica	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Comissão de Óbitos	Julho		X	
	Agosto	X		
	Setembro		X	
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Julho		X	
	Agosto	X		
	Setembro		X	
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Julho	X		
	Agosto	X		
	Setembro	X		

Fonte: Relatório Gerencial da UPA OLINDA



## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA OLINDA, verifica-se o não cumprimento do indicador de qualidade Escala Médica Completa, apresentando 4 faltas médicas sendo 1 no mês de julho, 2 no mês de agosto e 1 no mês de setembro, todas justificadas através dos ofícios nº 107/2019, nº 135/2019 e nº 154/2019, respectivamente, sendo, desta forma, apontado desconto no repasse da unidade conforme tabela abaixo. Esta diretoria acatou as justificativas enviadas pela unidade, através dos ofícios nº474/2019, 410/2019 e 453/2019 respectivamente, não havendo efetivação dos descontos apontados.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA			
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 1.405.150,17	
Repasse Mensal Produção	20,00%	R\$ 281.030,03	
Repasse Mensal Qualidade	10,00%	R\$ 140.515,02	
Escala Médica	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Clinica Médica	Completa	2	1
Pediatria	1	Completa	Completa
Ortopedia	Completa	Completa	Completa
Quantidade de Faltas Mês =	1	2	1
<b>Quantidade de Faltas Trimestre =</b>	<b>4</b>		
Repasse Qualidade – Escala Médica 5%	66.757,51	Percentual por falta:	4,00%
<b>Valor Apontado =</b>	<b>10.681,20</b>		

### 8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre 2019

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 1º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Troca do termo Hospital por Unidade:** Não foi identificado no relatório o referido termo.
2. **Quadro 2 do Relatório Trimestral:** Foi acatada a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal a partir do 3º trimestre.
3. **Atas das reuniões de óbito e prontuário médico:** Estas reuniões ocorrem bimensalmente, por este motivo no “Consolidado Mensal UPA 2019” consta o não envio nos meses janeiro/2019 e março/2019.
4. **Núcleo de Gerenciamento de Riscos e Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica e Núcleo de Segurança do Paciente:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade conforme quadro 02. É válido aduzir que o consolidado monitora os indicadores que por ventura podem vir a ocasionar impacto assistencial;
5. **Resposta aos itens 5 e 6 - Qualificação da OSS:** A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através do Decreto nº 47.006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019



### 9. Considerações sobre o Relatório Trimestral

Após análise dos dados apresentados pela UPA OLINDA, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. No período avaliado a unidade apresentou cumprimento das metas de produção e de qualidade previstas no contrato de gestão, bem como enviou todos os documentos exigidos para o monitoramento assistencial. Em relação ao número de atendimentos médico, no mês de julho realizou 94,13% da meta contratada, no mês de agosto, 102,78%, e no mês de setembro realizou 106,11%. No que concerne a atendimentos odontológicos apresentou 105,3% da meta contratada em julho, 101,5% em agosto e 95,4% em setembro. Em relação à pesquisa de satisfação a unidade também cumpriu a meta contratual, apresentando um percentual de 12,85%, 10,27% e 14,63% respectivamente no trimestre.
2. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 200.333 no trimestre, sendo 64.063 no mês de julho, 65.512 no mês de agosto e 73.758 no mês de setembro; houve 04 (quatro) glosas no período, todas no mês de julho em referência à Profissional em desacordo com a Portaria SAS/MS nº 134/2011.
3. Em relação à escala médica, no mês de julho a unidade apresentou 01 (uma) falta médica no plantão diurno de clínica médica, do dia 01, devidamente justificado, no mês de agosto apresentou 2 faltas, uma no plantão do dia 01 diurno e dia 08 noturno, no plantão de clínica médica, ambas justificadas, no mês de setembro apresentou 01 falta no plantão noturno do dia 05, de clínica médica, devidamente justificada. Todas as faltas foram acatadas por esta diretoria não havendo aplicabilidade de desconto apontado.
4. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.





## 10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Sem considerações.

## 11. Anexos

BID – Julho a Setembro/19

Relatório de Atividade Assistencial – Julho a Setembro /19

Relatório de Indicador de Qualidade – Julho a Setembro /19

Ofícios de justificativa e acatamento – Julho a Setembro /19

Recife, 26 de novembro de 2019

**ANÁLISE ASSISTENCIAL**

*Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz*

**Luana Corrêa Araújo de Sousa Diniz**  
*Coordenador de Gestão Assistencial - UPA – DGMMAS*  
**Mat. nº 390.267-6**



1  
01/11/2019

**MEMO Nº 301/2019-DGMMAS**

**DATA: 12/11/2019.**

À  
**UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas  
Teresa Carlos.**

SIGEPÉ: 009320-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS.*

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira  
SES-PE/DGMMAS  
Mat. 396043-9

*Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde*





PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMNAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAXO RELACIONADOS:

CT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	241.884-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	231.746-4	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	389.002-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	378.841-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA CONEX EXAMINE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	383.137-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	387.352-4	DARILDO CESAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUICA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	387.884-4	DEBORA HELENA MOTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	[Assinatura]
08	383.188-1	DIEGO DUMYRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	378.916-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	23332-3	ELIÃO EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	386.043-4	FLAVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	388.424	IZABELA GOMES LACERDA MONTEIRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.612-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	248.028-4	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	383.274-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	ABRIL	[Assinatura]
16	338.861-4	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
17	383.148-4	KLEBER GOMES DE MENEZES	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
18	337.112-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
19	386.287-4	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUZA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
20	378.483-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
21	337.914-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
22	382.138-2	RICHÊLE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
23	383.128-8	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
24	382.303-7	NATÁLIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	JULHO	[Assinatura]
25	378.821-4	FRISCLA GURIBAU COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
26	388.129-2	PROBÉLIA ACORTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
27	214.733-4 / 288.850-3	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACÉUTICA	2020	ABRIL	[Assinatura]
28	387.424-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
29	382.986-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
30	381.888-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
31	388.808-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
				2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que permita servir aos interesses dos SERVIDORES/UNIDADE.  
 2. O primeiro dia do gozo das férias deve coincidir com o dia de início trabalho do servidor em acordo com sua escala de trabalho.  
 3. O período compreendido de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente.  
 4. A programação das férias dos servidores de cada GERES/Unidade de gozo subsequente deve ser entregue integralmente até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral de SES de São Paulo.  
 5. Caso Unidades/GERES não tenham um sistema próprio de programação de férias de seus servidores.